



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE)		
EMENTA: Recredencia a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) para oferta de cursos de Pós-Graduação, lato sensu, na área da Segurança Pública, Defesa Civil, Cidadania e Direitos fundamentais da pessoa humana, na sua sede em Fortaleza, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024.		
COMISSÃO RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita, Guaraciara Barros Leal e Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
PROCESSO Nº 8152717/2018	PARECER Nº 0483/2019	APROVADO EM: 24/09/2019

I – DA SOLICITAÇÃO

O diretor da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE), Cel. Juarez Gomes Nunes Júnior, mediante o processo protocolado sob o nº 8152717/2018, solicita à Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição supracitada para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* na área de conhecimento correlata com a natureza dessa Academia.

A solicitação dessa instituição veio acompanhada dos seguintes documentos:

- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2018-2022;
- Portaria nº 1015/2017/DG/AESP/CE, que estabelece as diretrizes do Plano Anual de Capacitação (PAC) para o ano de 2018;
- Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP/CE;
- Portaria nº 1274/2015 – GS;
- Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012;
- Decreto nº 32.439, de 08 de dezembro de 2017;
- Termos de Compromisso e cópias dos títulos acadêmicos dos professores;
- Plano dos cursos de pós-graduação *lato sensu* ofertados pela AESP/CE;
- Demonstrativo de Planos de Ação Educacional;
- Registro fotográfico das instalações e dos eventos realizados;
- Relatório de Atividades 2016/2017.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

II – SITUAÇÃO LEGAL DA INSTITUIÇÃO

A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) foi criada pela Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, e credenciada pelo Parecer/CEE nº 1757/2013, publicado em D.O.E. nº 183, de 30.09.13, para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, com vigência até 31.12.2017. Obteve a prorrogação do credenciamento pelo Parecer CEE nº 0796/2018, com validade até 31.07.2019 (D.O.E. nº 200, de 24.10.2018).

A AESP/CE situa-se na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1251, Bairro Mondubim, CEP: 60.761-505, nesta capital, e tem como diretor geral o Prof. Ms. Cel. Juarez Gomes Nunes Júnior (D.O.E. nº 006, de 09.01.2019). A diretoria de Planejamento e Gestão está sob a responsabilidade da Delegada Ivana Coelho Marques Figueiredo (D.O.E. nº 006, de 09.01.2019), e a coordenação de ensino está sob a responsabilidade da Tenente Coronel Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato (D.O.E. nº 163, de 29.08.2019).

Essa Instituição caracteriza-se como um órgão de direito público, da administração direta, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, com orçamento próprio, o que lhe confere autonomia administrativa e financeira, responsável pela execução de diversos projetos, constantes do orçamento do Governo do Estado do Ceará.

III – CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA AESP/CE

A AESP/CE foi criada pelo Governo do Estado do Ceará com a atribuição de centralizar as atividades até então desenvolvidas pelas Unidades de Ensino e Instrução dos demais órgãos vinculados à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS), a saber: Na Polícia Civil e na Perícia Forense, a Academia de Polícia Civil (APOC); na Polícia Militar, a Academia de Polícia Militar (APM) e Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP); no Corpo de Bombeiros, a Academia de Bombeiros Militar (ABM).

Como marco inicial, em 29 de fevereiro de 2008, por meio do Decreto nº 29.212, o Governo do Estado declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área urbana e suas respectivas benfeitorias, localizadas na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1251, Bairro Mondubim, CEP: nº 60.761-505,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

nesta capital, ocupando uma área total de 58.921 m², para implantar a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE).

A Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro 2010, instituiu a criação da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. A partir de sua instalação, a AESP/CE passou a atender ao conceito de academia única apregoada pelo Governo Federal, dentro do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), consolidando, desta forma, o processo de integração das organizações que formam a Segurança Pública do Ceará. Essa adesão foi um compromisso assumido junto ao Governo Federal de cumprir com as exigências do Plano Nacional de Segurança Pública, com o objetivo de melhorar o desempenho da prestação de serviço em segurança pública à sociedade. A AESP foi oficialmente inaugurada no dia 18 de maio de 2011.

No que se refere a sua funcionalidade cotidiana, a AESP/CE planeja e executa a formação inicial e continuada dos profissionais que integram a Segurança Pública do Ceará. Compõem o corpo docente profissionais das diversas áreas de conhecimento, que realizam atividades educacionais em conformidade com a Matriz Curricular Nacional, nas seguintes modalidades:

- Cursos de Formação Profissional: destinados à preparação dos candidatos aos cargos iniciais das diversas carreiras do sistema de segurança pública;
- Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: decorrentes de exigência legal para ascensão profissional;
- Formação Continuada/Cursos de Atualização: se refere à realização de cursos, treinamentos, palestras, seminários, fóruns e oficinas para promover o bom desempenho das atividades de polícia judiciária, polícia científica, polícia preventiva e atividade bombeirística do Estado do Ceará, contribuindo para a correção de problemas levantados/detectados no desempenho das respectivas atividades profissionais, cuja solução recaia na capacitação profissional.

Ressalta-se que a AESP/CE atua de forma subsidiária à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp)/do Governo Federal, a fim de que os profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará sejam beneficiados com cursos por ela oferecidos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

Ao ser credenciada por este Conselho Estadual de Educação, a AESP/CE habilita-se, também, para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

Os recursos orçamentários da AESP/CE, conforme a Lei Estadual nº 14.629/2010, são provenientes de dotações orçamentárias atribuídas pelas Leis Orçamentárias Anuais e de outras fontes federais, municipais e internacionais.

A estrutura organizacional básica e setorial dessa Instituição foi alterada por meio do Decreto nº 32.086, de 11 de novembro de 2016, com o objetivo de melhor definir suas competências e trabalhar de forma mais ágil, fundamental ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão.

IV – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OFERTADOS PELA AESP/CE

Os cursos pós-graduação *lato sensu*, na modalidade Especialização, ofertados pela AESP/CE encontram-se descritos a seguir:

1. Curso de Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública (CEAESP):

Público alvo: oficiais superiores (majores e tenentes coronéis) da polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Carga horária total: 592 h/a, sendo 140 para a produção e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), 36 de seminários, visitas e palestras e 56 para viagem de estudos.

Matriz curricular do Curso de Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública

CEAESP (CSSP)				
Ord	Componentes Curriculares	CH	Início	Término
01	Metodologia do Trabalho Científico	36	28/11/2018	27/03/2019
02	Governança em Segurança Pública	36	08/04/2019	10/06/2019
03	Liderança Estratégica	18	09/05/2019	06/06/2019
04	Comunicação Social Estratégica	18	30/04/2019	28/05/2019
05	Emprego Conjunto das Forças de Segurança e Operações Integradas	36	30/11/2018	29/03/2019



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

06	Planejamento Estratégico	36	03/04/2019	12/06/2019
----	--------------------------	----	------------	------------

**Matriz curricular do Curso de Especialização
em Altos Estudos de Segurança Pública**

CEAESP (CSSP)				
Ord	Componentes Curriculares	CH	Início	Término
07	Inteligência Estratégica Aplicada às Ações de Segurança Pública	18	29/11/2018	14/02/2019
08	Relações e Cooperação Internacional	18	21/03/2019	02/05/2019
09	Normas Internacionais de Direitos Humanos	18	21/02/2019	21/03/2019
10	Temas Geopolíticos	18	25/02/2019	16/04/2019
11	Sistemas de Ciência, Tecnologia e Inovação	18	10/12/2018	18/02/2019
12	Sistemas de Auditoria e Controle	18	28/05/2019	17/06/2019
13	Orçamento e Finanças Públicas	36	05/04/2019	14/06/2019
14	Gerenciamento de Projetos	18	04/12/2018	01/04/2019
Carga Horária Total de Conhecimentos Específicos		324	-	
Trabalho de Conclusão de Curso				
15	Produção do Trabalho de Conclusão de Curso: Artigo Científico	100	-	
16	Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso: Artigo Científico	40	-	
Atividades Extracurriculares				
17	Seminários	20h	22 a 26/04/2019	
18	Visitas	04h	10 e 11/06/2019	
19	Palestras	12h	1 - Palestra - 10/06/2019 (4h) 2 - Palestra - 11/06/2019 (4h) 3 - Palestra - 06/08/2019 (4h)	
Viagem				
20	Viagem de Estudos	56		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		556	-	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

Período e periodicidade: o curso acontecerá no período estimado em 05 (cinco) meses.

- Data de início do curso: 20.11.2018
- Data prevista para o término: 20.09.2019
- Número de vagas: 35 (trinta e cinco)
- Número de alunos cursando: 29 (vinte e nove)

2. Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP):

Público alvo: capitães do quadro combatente da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Carga horária total: 592 h/a, sendo 140 para a produção e apresentação do TCC, 36 para os seminários, visitas e palestras e 56 para viagem de estudos.

Matriz curricular do Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública

CEGESP (CAO QOPM/QOBM)				
Ord	Componentes Curriculares	CH	Início	Término
01	Metodologia do Trabalho Científico	36	29/11/2018	21/03/2019
02	Legislação Internacional dos Direitos Humanos	18	19/02/2019	02/04/2019
03	Ordem Constitucional e Militar	18	10/04/2019	29/05/2019
04	Legislação Disciplinar das Instituições de Segurança Pública	18	03/12/2018	25/02/2019
05	Orçamento e Finanças Públicas	18	28/11/2018	27/02/2019
06	Aspectos Fundamentais das Conjunturas Econômica Nacional e Internacional	18	11/03/2019	29/04/2019
07	Elaboração e Gerenciamento de Projetos	18	30/11/2018	22/02/2019
08	Gestão em Tecnologia da Informação	18	15/03/2019	05/04/2019
09	Estatística e Análise Criminal Aplicada	18	06/05/2019	03/06/2019
10	Inteligência voltada para as Ações de Segurança Pública	18	28/02/2019	27/03/2019
11	Planejamento, Controle e Comando de Operações	36	09/04/2019	12/06/2019



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

12	Comunicação Social	18	28/03/2019	09/05/2019
----	--------------------	----	------------	------------

**Matriz curricular do Curso de Especialização
em Gestão de Segurança Pública**

CEGESP (CAO QOPM/QOBM)				
Ord	Componentes Curriculares	CH	Início	Término
13	Gestão de Material, Patrimônio e o SIGA (Sistema de Gestão de Almoxarifado)	18	24/05/2019	10/06/2019
14	Defesa Civil	18	04/12/2018	19/02/2019
15	Educação Física	36	28/11/2018	07/06/2019
16	Armamentos e Equipamentos (Policiais e Bombeirísticos)	18	12/04/2019	24/05/2019
17	Gerenciamento de Crises	18	16/05/2019	13/06/2019
Carga Horária Total de Conhecimentos Específicos		360	-	-
Trabalho de Conclusão do Curso				
18	Produção do Trabalho de Conclusão de Curso: Artigo Científico	100	-	-
19	Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso: Artigo Científico	40	-	-
Atividades Extracurriculares				
20	Seminários	20	22 a 26/04/2019	
21	Visitas	04	10 e 11/06/2019	
22	Palestras	12	1 - Palestra - 10/06/2019 (4h) 2 - Palestra - 11/06/2019 (4h) 3 - Palestra - 06/08/2019 (4h)	
Viagem				
23	Viagem de Estudos	56		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		592		

Período e periodicidade: o curso acontecerá no período estimado em 05 (cinco) meses.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

- Data de início do curso: 20.11.2018
- Data prevista para o término: 20.09.2019
- Número de vagas: 40 (quarenta)
- Número de alunos cursando: 29 (vinte e nove).

3. Curso de Especialização em Metodologia e Didática do Ensino em Segurança Pública (CEMDESP):

Carga horária total: 430 h/a

Número de vagas: 40 (quarenta)

- Número de alunos cursando: 36 (trinta e seis)
- Data de início do curso: 02.08.2019
- Data prevista para o término: 30.11.2020

Matriz curricular do Curso de Especialização em Metodologia e Didática do Ensino em Segurança Pública (CEMDESP)

MATRIZ CURRICULAR - CEMDESP				
Ord	Componentes Curriculares	CH	Início	Término
1	Metodologia da Pesquisa em Educação	45	03/08/2019	14/12/2019
2	Psicologia da Educação	30	03/08/2019	09/11/2019
3	Teorias da Aprendizagem	30	16/08/2019	08/11/2019
4	Fundamentos Históricos, Legais e Políticos do Ensino de Segurança Pública	30	25/10/2019	14/03/2020
5	Sociologia da Educação	15	23/11/2019	11/01/2020
6	Filosofia da Educação	15	23/11/2019	08/02/2020
7	Orientação Educacional	15	25/01/2019	14/03/2020
8	Educação e Diversidade	15	07/03/2020	04/04/2020
9	Tecnologias Digitais na Educação e Educação a Distância	30	28/03/2020	11/07/2020
10	Planejamento e Gestão Educacional	30	28/03/2020	11/07/2020
11	Avaliação da Aprendizagem	30	04/04/2020	10/07/2020
12	Didática I	55	08/05/2020	24/10/2020
13	Elaboração de Currículo: Concepções e Práticas	30	25/07/2020	10/10/2020



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

14	Didática II (Prática de Ensino)	15	25/07/2020	10/10/2020
15	Educação Profissional e Tecnológica em Segurança Pública	15	26/07/2020	26/09/2020

Matriz curricular do Curso de Especialização em Metodologia e Didática do Ensino em Segurança Pública (CEMDESP)

Carga Horária Total de Conhecimentos Específicos		415	
Trabalho de Conclusão do Curso			
16	Produção do Trabalho de Conclusão de Curso: Artigo Científico	10	
17	Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso: Artigo Científico	10	
Atividades Extracurriculares			
18	Seminários	4h	1. Seminário - Previsão: maio/2020 (2h) 2. Seminário - Previsão: junho/2020 (2h)
19	Palestras	6h	1. Palestra - 02/08/2019 (2h) 2. Palestra - Previsão: agosto 2020 (2h) 3. Palestra - 27/11/2020 (2h)
Carga Horária Total do Curso		475	

Segundo a coordenação pedagógica dessa instituição, o período e a periodicidade dos cursos, incluindo a programação da realização das aulas práticas e teóricas, são flexíveis, pois atendem às demandas do Governo do Estado do Ceará.

V- AVALIAÇÃO

A análise para dar corpo a este Parecer foi realizada à luz da Resolução CEE nº 470/2018, que estabelece normas para o credenciamento de Escolas de Governo, criadas, mantidas ou incorporadas pelo Poder Público, integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização. Essa Resolução nomeia em seu Art. 1º:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

as Escolas de Governo como instituições educacionais, voltadas para a formação, atualização e o aperfeiçoamento profissional de agentes públicos, visando ao fortalecimento e à aplicação da capacidade de operacionalização do Estado na formulação, implantação, execução e avaliação de suas políticas públicas. A norma estabelece que a oferta desses cursos se dará, exclusivamente, na área de conhecimento e atuação.

O processo foi, inicialmente, informado pela Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, Cláudia Azevedo, e as condições de oferta foram avaliadas, *in loco*, pelo Prof. Ms. Cel. Francisco Cavalcante de Paula Neto, pós-graduado em Políticas Públicas e Estratégias pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (1999); graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza (1991) e em Segurança Pública pela APMGEF (1983). Referido avaliador fora designado pela Presidência deste Conselho, mediante a Portaria nº 118/2019.

Para proceder à avaliação este CEE utiliza dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) que subsidiam os atos presenciais de credenciamento e credenciamento de escolas de governo. Sua concepção busca atender à identidade das instituições que o compõem. Considera, assim, as especificidades da organização acadêmica, a partir do foco definido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e nos processos de avaliação institucional (interna e externa).

O instrumento está organizado em uma dimensão declaratória, caracterizado como Contextualização da Instituição, além de outras cinco dimensões, contemplando indicadores específicos e próprios para as escolas de governo.

Após visita à AESP/CE, o especialista avaliador aferiu para as cinco dimensões avaliadas quantitativamente os conceitos mostrados no quadro que segue e teceu considerações acerca dos requisitos legais e normativos, os quais não entram no cálculo numérico e compõem a Dimensão 6:

DIMENSÕES AVALIADAS	CONCEITO
DIMENSÃO 1: PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4,0
DIMENSÃO 2: GESTÃO INSTITUCIONAL	4,0
DIMENSÃO 3: CORPO SOCIAL	4,1



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

DIMENSÃO 4: DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	4,1
DIMENSÃO 5: INFRAESTRUTURA	4,3
CONCEITO FINAL	4

Cada dimensão da avaliação enquadra uma sequência de indicadores que serão descritos a seguir, bem como a transcrição das observações feitas pelo especialista avaliador para cada indicador.

DIMENSÃO 1: PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Essa dimensão tem como foco a descrição dos principais elementos do processo avaliativo da instituição em relação ao seu PDI; os relatórios elaborados pela Comissão Interna de Avaliação e os demais documentos institucionais avaliativos do período, que constituíram o objeto de avaliação.

O avaliador atribuiu os seguintes conceitos aos indicadores da Dimensão 1:

DIMENSÃO 1: PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	CONCEITO
Indicador 1.1: Coerência entre a missão institucional, as metas e os objetivos do PDI	4,0
Indicador 1.2: Projeto/processo de autoavaliação institucional	4,0
Indicador 1.3: Coerência entre o PDI e as atividades de ensino	4,0
Indicador 1.4: Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológicas, artísticas e culturais	4,0
Indicador 1.5: Coerência entre o PDI e as ações de responsabilidade social: inclusão social	4,0

DIMENSÃO 1: PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	CONCEITO
Indicador 1.6: Coerência entre o PDI com as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial	4,0
Indicador 1.7: Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural	4,0
Indicador 1.8: Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica	4,0



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

DIMENSÃO 1: PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	CONCEITO
Indicador 1.9: Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados	4,0
Indicador 1.10: Ações administrativas implementadas a partir dos resultados das avaliações	4,0
CONCEITO FINAL	4,0

Justificativas e detalhamento das respostas

1.1 Coerência entre a missão institucional, as metas e os objetivos do PDI - CONCEITO 4.

Ao atribuir conceito 4 a este item, o avaliador argumenta que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da AESP/CE, com vigência no período entre 2018 a 2022, apresenta um conjunto de finalidades, estas desdobradas em objetivos estratégicos e metas específicas. O Projeto de Autoavaliação da AESP contempla as dez dimensões estabelecidas por lei e encontra-se descrito no PDI no item 3.5: “O Programa de Avaliação Institucional da AESP/CE torna a prática da avaliação institucional uma ação norteadora na tomada de decisões, ensejando reflexão permanente de suas ações”. Para o avaliador, a AESP/CE explicita, de modo claro, objetivo e abrangente, a relação estabelecida entre o planejamento de suas atividades e a avaliação institucional, na perspectiva de considerar esta última como instrumento de gestão. Portanto, o avaliador considera que a demonstração de evolução institucional contida no Relato Institucional é muito boa em relação aos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.

1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional - CONCEITO 4.

Ao atribuir conceito 4 ao indicador, projeto/processo de autoavaliação institucional, o avaliador ressalta que verificou *in loco* que a cultura de autoavaliação institucional está implementada com a participação dos diferentes segmentos e que a CPA demonstrou estar adequadamente articulada e preocupada com a melhoria do processo de autoavaliação institucional. Os relatos enumeram melhorias provenientes do processo autoavaliativo e colaboração com a gestão acadêmica. Assim, as ações previstas para a autoavaliação no processo de expansão da AESP/CE atendem, de maneira muito boa, às necessidades institucionais

1.3 Coerência entre o PDI e as atividades de ensino - CONCEITO 4.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

Pelo que pode ser visto no PDI, a AESP/CE tem ofertado, frequentemente, cursos que cumprem com o seu desiderato de atividades de ensino. O avaliador atesta que, no tocante à política de pós-graduação, há coerência entre o PDI e as atividades de ensino implantadas por essa Academia.

1.4 Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológicas, artísticas e culturais - CONCEITO 4.

Em conformidade com as informações coletadas durante as reuniões com gestores, coordenadores, docentes e discentes, e de acordo com os documentos oficiais apresentados, *in loco*, verificou-se que a AESP/CE tem inúmeras publicações de trabalhos científicos, anualmente concluídos, quer seja nos cursos de formação profissional, quer seja nos cursos *lato sensu*. Portanto, constatou-se coerência excelente entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural realizadas na AESP/CE.

1.5 Coerência entre o PDI e as ações de responsabilidade social: inclusão social - CONCEITO 4.

Na definição dos valores preconizados pela AESP/CE, lê-se: “se consolida como instituição de formação e capacitação dos profissionais de segurança pública, referência nacional, no modelo de formação integrada dos profissionais de segurança pública e da defesa civil. Tem como base os seguintes valores: compromisso com a efetivação dos Direitos Humanos; respeito à Cidadania; Ética; Transparência; Integração e Responsabilidade Social; Hierarquia e Disciplina; Senso de Equipe e Compromisso Organizacional e Inovação”. Desse modo, as ações de responsabilidade social da AESP/CE envolvem políticas, programas, projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão voltados para a oferta de educação profissional e tecnológica nos diversos níveis e modalidades. Assim sendo, essa Instituição vem desenvolvendo ações de relevância para a comunidade acadêmica e seu entorno. Portanto, existe boa coerência entre o PDI e as ações de inclusão social previstas/implantadas pela AESP/CE.

1.6 Coerência entre o PDI e as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial - CONCEITO 4

Há uma coerência muito boa entre o PDI e as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial implantadas pela AESP/CE. Por meio do Plano de Ações Anual, definir a operacionalização das



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

ações estratégicas a fim de fomentar ações de inclusão social, tecnológica e produtiva; formar integralmente o cidadão com conhecimentos científicos, tecnológicos, políticos, culturais e éticos (alguns cursos reforçam essas ações nas disciplinas, Ética e Filosofia, Psicologia das Relações Interpessoais, Fundamentos Sociológicos e Filosóficos da Educação e Direitos Humanos).

1.7 Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural - CONCEITO 4.

Durante a avaliação *in loco*, constatou-se por meio de relatos de estudantes, docentes e dirigentes e de documentação disponível, inúmeras ações desenvolvidas pela AESP/CE. Como exemplo o projeto que visa estimular a comunidade acadêmica a construir um meio ambiente mais saudável e sustentável por meio de atividades propostas e desenvolvidas tanto dentro quanto fora da instituição. Palestras, exposições, visitas, bazares, entre outras ações, são realizadas junto à comunidade do bairro, abordando questões de ecologia, comunidade indígena, preservação e economia dos alimentos, doenças epidêmicas, entre outros temas relevantes. Merece, também, destaque o Coral da AESP/CE, que promove a cultura musical local, regional e brasileira. Portanto, as ações institucionais implantadas estão coerentes com o PDI, de maneira muito boa, considerando, em uma análise sistêmica e global, a diversidade, o meio ambiente, a memória cultural, a produção artística e o patrimônio cultural.

1.8 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica - CONCEITO 4.

O processo de autoavaliação está consolidado na instituição. De acordo com os membros da CPA, esta estratégia vem ajudando a criar uma cultura avaliativa relevante para o futuro desse processo enquanto instrumento de gestão na instituição. De acordo com os depoimentos colhidos com os integrantes da CPA, as estratégias de organização e coleta vêm sendo mantidas com a aplicação de questionários junto à comunidade. Entretanto, a forma de abordagem e análise dos dados vem sofrendo alteração, buscando a extração de maior quantidade de informações úteis por meio da correlação das variáveis envolvidas. Os estudantes entrevistados consideraram o questionário muito longo e com tempo de acesso muito curto. De acordo com as informações obtidas nas entrevistas, a CPA tem se reunido e avaliado os resultados da avaliação e divulgado os resultados para a comunidade acadêmica em relatórios completos para os gestores. Desta forma, o



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

quadro atual para este indicador configura que o processo avaliativo atende muito bem às necessidades da AESP/CE.

1.9 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados - CONCEITO 4.

A autoavaliação realizada pela AESP/CE tem seus resultados suficientemente divulgados para a comunidade interna e externa por meio dos canais de comunicação oficiais; da sua página na internet e do seu sistema acadêmico, conforme informações prestadas por membros da CPA, docentes, discentes e servidores técnico-administrativos. Segundo os docentes entrevistados, ocorre, também, a divulgação por meio de reuniões com as coordenações dos cursos. Houve relatos que as avaliações externas resultaram em implementação de melhorias na instituição. Assim sendo, considera-se que a análise e a divulgação das análises dos resultados do processo de autoavaliação institucional e das avaliações externas implantadas ocorrem, neste momento, de maneira muito boa para a comunidade acadêmica.

1.10 Ações administrativas implementadas a partir dos resultados das avaliações - CONCEITO 4.

Segundo observações do especialista avaliador, as ações institucionais da AESP/CE, decorrentes dos processos de avaliação, estão muito bem implantadas.

DIMENSÃO 2: GESTÃO INSTITUCIONAL

A Dimensão 2 trata da Gestão Institucional e tem como objetivo avaliar a coerência existente entre o PDI e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica (ensino, pesquisa, extensão e gestão) e verificar os diferentes caminhos percorridos (ou a percorrer) pela instituição no contexto de sua inserção social e de sua atuação administrativa e acadêmica, assumindo o papel de induzir um maior comprometimento da instituição com a qualidade.

O avaliador atribuiu os seguintes conceitos aos indicadores da Dimensão 2:

DIMENSÃO 2: GESTÃO INSTITUCIONAL	CONCEITO
Indicador 2.1: Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional	4,0
Indicador 2.2: Organização institucional	4,0



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

Indicador 2.3: Sistema de registro acadêmico	4,0
Indicador 2.4: Comunicação da instituição com a comunidade interna	4,0
Indicador 2.5: Comunicação da instituição com a comunidade externa	4,0
CONCEITO FINAL	4,0

2.1 Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional - CONCEITO 4.

O Planejamento Anual de Ação da AESP/CE está inserido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e já tem a vinculação com o planejamento financeiro e orçamentário. Ele é o norteador do cumprimento financeiro. O planejamento da execução orçamentária/financeiro da AESP/CE toma como base o orçamento definido pelo Estado do Ceará. O valor orçamentário destinado visa atender às despesas com a manutenção e funcionamento do ensino, da pesquisa, da extensão e com a permanência e desenvolvimento do discente no transcorrer do curso. Portanto, foi constatado que o planejamento financeiro da AESP/CE estaria sendo muito bem executado.

2.2 Organização institucional – CONCEITO 4.

A AESP/CE adota uma política de organização e regulamentação quanto à função e ao funcionamento da gestão acadêmica e administrativa, do organograma e dos órgãos deliberativos para toda a Instituição, destacados no seu PDI 2018-2022. A gestão da AESP/CE é composta pelo Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, contando com uma Secretaria Executiva e Órgãos de Assessoramento, a saber: Assessoria Jurídica, Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Assessoria de Comunicação. Há, ainda, os Órgãos de Execução Programática, quais sejam: Coordenadoria de Ensino e Instrução, Célula de Formação Continuada, Célula de Formação Profissional, Célula de Ensino à Distância, Célula de Práticas Educacionais, Núcleo de Educação Física, Núcleo de Armamento e Tiro e Núcleo de Técnicas Operacionais. Existe um Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, composto por representantes dos docentes, dos estudantes e dos servidores técnico-administrativos. Para todos os órgãos de gestão e colegiados estão definidos os critérios de representatividade e elegibilidade, com participação dos segmentos da comunidade acadêmica. O avaliador teve acesso aos documentos e registros de reuniões. Foi constatado, durante as reuniões, que os membros dos diferentes segmentos da instituição têm consciência da gestão institucional e de seus representantes e confirmaram a



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

autonomia de cada órgão ou colegiado de acordo com sua função. Desta forma, o avaliador atesta que a AESP/CE, em relação à gestão institucional, atende muito bem ao funcionamento da instituição.

2.3 Sistema de registro acadêmico – CONCEITO 3.

Na AESP/CE todo o acervo acadêmico ou vida acadêmica é gerenciado por meio de um sistema de gestão integrado, utilizado por toda a comunidade acadêmica, via internet, e servidores técnicos administrativos. Para os alunos o acesso pela internet permite: acompanhamento dos calendários acadêmicos; consulta ao acervo da biblioteca; acesso aos materiais didáticos disponibilizados pelos docentes; histórico escolar; matriz curricular; pedido de alteração de dados cadastrais; *download* do material disponibilizado pelos professores e outros. Para os professores, o acesso por meio da internet permite: acompanhamento dos calendários acadêmicos; pedido de alteração de dados cadastrais; acompanhamento do horário de aula; edição de diários de classe; planejamento e edição de avaliações; consultas e envio de mensagens por meio do sistema; ler e responder perguntas de alunos; consultar acervos da biblioteca e reservar livros, mídias e outras obras da biblioteca. Deste modo, o avaliador atesta que o sistema de registro acadêmico atende muito bem às necessidades da comunidade acadêmica, considerando os seguintes aspectos: organização, informatização e diversificação de documentos disponibilizados.

2.4 Comunicação da instituição com a comunidade interna – CONCEITO 3.

Da mesma forma que a comunicação com a comunidade externa, a AESP/CE tem um setor próprio para a comunicação com a comunidade interna. A divulgação é realizada pelo *site* institucional da Instituição e pelo setor de Relações Públicas, facilitando as articulações por meio de um processo de comunicação em rede. A comunidade interna também tem interlocução com a instituição por meio de: a) Informativo de distribuição gratuita (o jornal divulga ações, eventos, projetos e inovações, de interesse do público interno); b) *Mailing list*. Por meio de lista de *e-mail*, mantém a comunidade informada sobre os principais fatos ocorridos no cotidiano da AESP/CE, com a vantagem de atingir o público-alvo específico, seja docentes, alunos ou técnicos administrativos; c) Cartazes, por meio de produção de material gráfico visando à divulgação de eventos e ações institucionais que são realizadas na Instituição. São afixados em locais estratégicos; d) Murais, com a



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

finalidade de gerenciamento e gestão dos locais de exposição de cartazes, *banners* e avisos, bem como supervisão e logística de colação de retirada do material; e) Ouvidoria; f) Autoatendimento Portal do Aluno, serviços *on line*; e g) Atendimento presencial ao aluno por meio da secretaria acadêmica, Serviço Social e coordenadores de cursos. Portanto, os canais de comunicação estão muito bem implantados, garantindo à comunidade interna as informações acerca dos resultados das avaliações recentes, da divulgação dos cursos, da existência de mecanismos de transparência institucional, da ouvidoria, entre outros.

2.5 Comunicação da instituição com a comunidade externa – CONCEITO 4.

A comunicação da AESP/CE se dá com os demais órgãos da administração, alunos, imprensa, governo, comunidade, universidades, organizações não-governamentais e outras instituições. Desse modo, a AESP/CE divulga os diferentes tipos de comunicação (institucional, administrativa e interna), ordenados de maneira integrada, pensados a partir da política global e dos objetivos da organização. Há canais próprios de comunicação como: Quadros de aviso; *Facebook*: AESP/CE; *site*: www.aesp.ce.gov.br; *twitter*: @aespce; *Instagram*: @aesp.ce; *Correio-eletrônico*: comunicacao@aesp.ce.gov.br, atendimento telefônico e o Fale com o diretor <http://sistemas.aesp.ce.gov.br/faleconosco/>. Conta, também, com uma Ouvidoria, que é o órgão de assessoramento administrativo do gestor encarregado de atuar na interlocução entre o cidadão e a AESP/CE. Constatou-se, em síntese, uma coerência muito boa entre os canais de comunicação externa implantados pela instituição.

DIMENSÃO 3 - CORPO SOCIAL

A Dimensão 3 – o corpo social foca na análise das políticas de seleção, contratação, capacitação e formação do corpo docente e técnico administrativo e das políticas de atendimento ao estudante.

O avaliador atribuiu os seguintes conceitos aos indicadores da Dimensão 3:

DIMENSÃO 3: CORPO SOCIAL	CONCEITO
Indicador 3.1: Política de formação e capacitação do corpo docente	4
Indicador 3.2: Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo	4



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

Indicador 3.3: Política de Atendimento aos Estudantes	4
Indicador 3.4: Programas de apoio à realização de eventos internos e externos e à produção discente	4
Indicador 3.5: Coerência entre o processo de seleção do corpo docente e os cursos previstos/implantados	4
DIMENSÃO 3: CORPO SOCIAL	CONCEITO
Indicador 3.6: Titulação do corpo docente dos cursos de pós- graduação <i>lato sensu</i>	4
Indicador 3.7: Experiência profissional do corpo docente	4
Indicador 3.8: Experiência de magistério superior do corpo docente	5
CONCEITO FINAL	4,1

3.1 Política de formação e capacitação do corpo docente – CONCEITO 4.

A política de formação e capacitação docente está prevista e implantada na Instituição, em consonância com a Lei nº 14.629/2010, que instituiu a política e as diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da Instituição. Compreende a realização de pós-graduação *lato sensu*, atividades de atualização e desenvolvimento e participação em eventos de caráter científico ou cultural, que podem ocorrer dentro ou fora da instituição. Segundo relato dos docentes, durante a reunião com o avaliador, a instituição incentiva, também, a participação dos docentes em seminários e eventos científicos com a apresentação de trabalhos e em cursos de extensão, de aperfeiçoamento e de pós-graduação. Essas demandas são atendidas de acordo com a solicitação e a viabilidade financeira e orçamentária da administração. Além disso, são analisados os impactos positivos de cada curso para a instituição. Assim, o avaliador ressalta que a política de formação e capacitação docente está implantada de maneira muito boa.

3.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo – CONCEITO 4.

No tocante à política de capacitação de seu pessoal técnico administrativo, a AESP/CE atende à Lei nº 14.629/2010. A instituição entende como política de capacitação do pessoal técnico-administrativo o conjunto de ações destinadas a proporcionar ao colaborador o seu aprimoramento como indivíduo, profissional e cidadão, direcionado à consecução dos objetivos institucionais. A capacitação dos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

funcionários, no âmbito da política institucional é considerada meta prioritária, enfatizando a qualificação e a atualização sistemática dos recursos humanos para o exercício pleno e eficiente de suas atividades. Faz-se necessário constar no relatório algumas dessas diretrizes constantes no PDI: realizar levantamentos semestrais para a avaliação dos níveis de satisfação do pessoal técnico administrativo e dos serviços prestados por meio da Comissão Própria de Avaliação (CPA); promover a melhoria da eficiência do pessoal técnico-administrativo, da qualidade dos serviços prestados e da satisfação do usuário dos serviços prestados; propiciar a adequação dos funcionários aos novos perfis profissionais da sua área de atuação; promover a valorização profissional pela busca do processo de educação permanente para o desenvolvimento de competências com vistas ao aprimoramento da produção de bens e serviços, de acordo com a expectativa do cliente; aprimorar a racionalização do uso dos recursos alocados para a capacitação e usar o planejamento institucional em âmbito local, as análises individuais e de equipes e a avaliação de desempenho como instrumentos de identificação de demanda de capacitação. Segue uma lista de outras doze diretrizes de capacitação constantes no PDI. Assim, o avaliador destaca que a política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo está muito bem implantada.

3.3 Política de Atendimento aos Estudantes – CONCEITO 4.

Conforme se constatou nos documentos e na reunião com os discentes, existem várias ações de assistência: bolsa permanência, auxílio alimentação, dentre outros. Há um atendimento muito bom para com os estudantes.

3.4 Programas de apoio à realização de eventos internos e externos e à produção discente. (aplica-se quando previstos no PDI) – CONCEITO 4.

Segundo informações dos docentes, discentes e técnico-administrativos, a AESP/CE os atende de forma muito boa na realização de eventos internos e externos.

3.5 Coerência entre o processo de seleção do corpo docente e os cursos previstos/implantados - CONCEITO 4.

A seleção do corpo docente é feita com os servidores públicos estaduais, que possuam conhecimentos técnicos e titulação na área de cada disciplina, sendo realizada com bastante critério, com a utilização de banco de talentos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

3.6 Titulação do corpo docente dos cursos de pós-graduação *lato sensu* - CONCEITO 4.

Constatou-se pelos instrumentos disponibilizados, que o corpo docente é formado por dez doutores, oito mestres e doze especialistas, configurando-se um quadro docente com sessenta por cento de mestres e doutores.

3.7 Experiência profissional do corpo docente – Conceito 5.

O corpo docente possui oitenta por cento de seus integrantes com larga experiência profissional em atividades no magistério superior.

3.8 Experiência de magistério superior do corpo docente – CONCEITO 4.

Na AESP/CE oitenta por cento do corpo docente tem experiência no ensino superior há mais de cinco anos.

DIMENSÃO 4 - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Na Dimensão 4, que trata do Desenvolvimento Profissional, são analisadas as políticas acadêmicas (proposta pedagógica – avaliação discente, seleção de conteúdos, cumprimento de legislação e processos seletivos); a coerência do PDI com as ações de ensino; a coerência do PDI com as ações de pesquisa (quando previsto no PDI); a autonomia acadêmica/pedagógica; a acessibilidade; as políticas e as ações de acompanhamento dos egressos.

O avaliador atribuiu os seguintes conceitos aos indicadores da Dimensão 4:

DIMENSÃO 4: DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	CONCEITO
Indicador 4.1: Coerência entre as políticas de ensino e as ações acadêmico-administrativas	4
Indicador 4.2: Coerência entre as políticas institucionais e as ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológicas, artísticas e culturais	4
Indicador 4.3: Programas de apoio aos estudantes	5
Indicador 4.4: Políticas e ações de acompanhamento dos egressos	4



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

Indicador 4.5: Atuação dos egressos da instituição no ambiente socioeconômico	4
Indicador 4.6: Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem definidos no PDI	4
Indicador 4.7: Processo seletivo discente para cursos <i>lato sensu</i>	4
CONCEITO FINAL	4,1

4.1 Coerência entre as políticas de ensino e as ações acadêmico-administrativas – CONCEITO 4.

As políticas de ensino implantadas estão coerentes com as ações acadêmico-administrativas, considerando uma análise sistêmica e global.

4.2 Coerência entre as políticas institucionais e as ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológicas, artísticas e culturais. (aplica-se quando previstas no PDI) – CONCEITO 4.

As políticas institucionais na AESP/CE estão muito bem implantadas em relação às ações acadêmico-administrativas de pesquisa tecnológicas, artísticas e culturais.

4.3 Programas de apoio aos estudantes – CONCEITO 5.

As ações de apoio aos alunos da AESP/CE são conhecidas e institucionalizadas. A assistência ao estudante é uma das premissas da instituição. Entre os programas de apoio aos estudantes estão: a) auxílio a visitas e viagens técnicas, para subsidiar a alimentação e/ou hospedagem do discente; b) auxílio didático-pedagógico, destinado ao discente para aquisição de seu material de uso individual e intransferível, indispensável para o processo de aprendizagem; c) auxílio moradia, destinado a subsidiar despesas com habitação para discentes com residência familiar fora de Fortaleza; d) auxílio alimentação, destinado às despesas dos discentes para subsidiar a alimentação durante os dias letivos; e) auxílio de apoio ao desporto e à cultura, destinado; prioritariamente, aos discentes integrantes de grupos culturais e desportivos da AESP/CE; e f) recepção dos alunos novatos, que acontece no primeiro dia letivo; os alunos são recepcionados no auditório, pelos diretores, chefias, coordenadores de cursos, pedagogos, dentre outros. O avaliador, após visitar todos os serviços mencionados e analisar documentos, ressalta que essa instituição tem as ações pautadas nos programas de apoio aos estudantes (apoio psicopedagógico, programas de acolhimento ao ingressante e programas de acessibilidade ou equivalente).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

4.4 Política e ações de acompanhamento dos egressos - CONCEITO 4.

A AESP/CE centraliza suas ações de acompanhamento dos egressos em ações diversas, por exemplo, nos encontros anuais de egressos. A instituição conta com uma equipe de assessoria de imprensa que divulga no *site* informações de alguns egressos. Dessa forma, o avaliador considerou que as ações institucionais atendem de maneira muito boa à política de acompanhamento dos egressos.

4.5 Atuação dos egressos da instituição no ambiente socioeconômico CONCEITO 4.

A partir da análise dos documentos apresentados em reunião com os diferentes segmentos da instituição, constatou-se que a AESP/CE apresenta vocação e ações efetivas que viabilizam a inserção de seu egresso no mercado de trabalho. Desta forma, considerou-se que essa instituição atende de maneira muito boa a esse quesito.

4.6 Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem definidos no PDI - CONCEITO 4.

Os procedimentos de avaliação utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem muito bem à concepção do curso e está definida no PDI.

4.7 Processo Seletivo discente para cursos *lato sensu* – CONCEITO 4.

O processo seletivo previsto utilizado pela AESP/CE atende muito bem aos critérios de ingresso definidos no PDI, considerando, em uma análise sistêmica e global, as vagas disponíveis, o histórico escolar, a análise de currículo, a entrevista e o responsável pela seleção.

DIMENSÃO 5 - INFRAESTRUTURA

Na Dimensão 5 são verificadas as condições de infraestrutura que a instituição apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e gestão.

O avaliador atribuiu os seguintes conceitos aos indicadores da Dimensão 5:

DIMENSÃO 5: INFRAESTRUTURA	CONCEITO
----------------------------	----------



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

Indicador 5.1: Instalações administrativas	5
Indicador 5.2: Salas de aula	5
Indicador 5.3: Auditório(s)	4
DIMENSÃO 5: INFRAESTRUTURA	CONCEITO
Indicador 5.4: Espaços para atendimento de alunos	5
Indicador 5.5: Infraestrutura para Comissão Própria de Avaliação (CPA)	4
Indicador 5.6: Instalações sanitárias	5
Indicador 5.7: Biblioteca: infraestrutura física	4
Indicador 5.8: Biblioteca: acervo físico e/ou virtual	4
Indicador 5.9: Serviços e informatização de acesso aos acervos	4
Indicador 5.10: Plano de atualização do acervo	4
Indicador 5.11: Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física	4
Indicador 5.12: Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços	4
Indicador 5.13: Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação	4
Indicador 5.14: Espaços de convivência e de alimentação	5
CONCEITO FINAL	4,3

5.1 Instalações administrativas – CONCEITO 5.

As instalações administrativas da AESP/CE comportam: secretaria geral acadêmica para atendimento aos alunos; secretaria de registro e controle acadêmico; de recursos humanos; ambientes de atendimento aos alunos; gabinetes da direção geral, da coordenação de ensino, de tecnologia da informação (TI); e de apoio didático-pedagógico; salas de aula e biblioteca. Há, ainda, secretarias dos departamentos, onde também funcionam, concomitantemente, as coordenações dos cursos e salas de docentes. Todos os setores possuem infraestrutura de informática disponível para o desenvolvimento de suas respectivas funções. Todos os computadores do prédio estão interligados e conectados à Internet. Assim, todas as instalações atendem aos requisitos de qualidade, acima da expectativa. As instalações administrativas existentes atendem às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.

5.2 Salas de aula – CONCEITO 5.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

A AESP/CE dispõe de 42 (quarenta e duas) salas de aulas, com capacidade variando de 38 (trinta e oito) a 45 (quarenta e cinco) alunos, sendo que, além das salas de aula, também são utilizados os laboratórios para aulas teórico-práticas; assim, o número de salas ultrapassa cinquenta. Todas são climatizadas, limpas, com cadeiras confortáveis, quadro branco, ótima iluminação, acesso à internet e tela para projeções. Todas têm acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Assim, as salas de aula existentes atendem às necessidades institucionais.

5.3 Auditório(s) – CONCEITO 4.

A AESP/CE dispõe de dois auditórios, sendo um com área de 313 m², com capacidade para trezentas pessoas e outro com 100 m², com capacidade para cem pessoas. Os auditórios possuem sistema de refrigeração e equipamentos de multimídia, atendendo às condições de quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação. Assim, os auditórios existentes atendem muito bem às necessidades institucionais.

5.4 Espaços para atendimento de alunos – CONCEITO 5.

A AESP/CE dispõe de seis salas destinadas ao atendimento de alunos. Os atendimentos individuais também são realizados por assistentes sociais e psicólogos. Há uma sala para o atendimento coletivo e dois ambientes para o atendimento individual. Em síntese, verificou-se que os espaços para atendimento dos alunos atendem às necessidades institucionais.

5.5 Infraestrutura para Comissão Própria de Avaliação (CPA) – CONCEITO 4.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) conta com uma sala específica para as demandas de sua função, equipada com mobiliário e equipamentos para desenvolver as atividades. Portanto, o avaliador considerou que a infraestrutura destinada à CPA atende muito bem às necessidades institucionais.

5.6 Instalações sanitárias – CONCEITO 5.

A AESP/CE dispõe de 25 (vinte e cinco) banheiros, incluindo os adaptados para pessoas com necessidades especiais e dois vestiários masculinos e dois



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

femininos, atendendo às condições de limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação. Assim, essa estrutura atende a esse quesito.

5.7 Biblioteca: infraestrutura física – CONCEITO 4.

A infraestrutura física da biblioteca da AESP/CE dispõe de uma área física de 120 m². O prédio dispõe de ilhas individuais e coletivas, com computador para pesquisas, mesas com quatro lugares para estudo coletivo. Funciona no piso inferior e de fácil acesso. Nela atuam três bibliotecários e estagiários. A consulta ao acervo é livre, e o funcionamento da biblioteca atende a todos os períodos e cursos. Esse quesito atende muito bem às necessidades institucionais.

5.8 Biblioteca: acervo físico e/ou virtual – CONCEITO 4.

O acervo físico e/ou virtual atende muito bem às necessidades institucionais, considerando os aspectos: acesso, periódicos e livros.

5.9 Serviços e informatização de acesso aos acervos – CONCEITO 4.

Os serviços e informatização da biblioteca da AESP/CE condizem plenamente com o que fora verificado na visita, oferecendo um serviço muito bom à comunidade acadêmica. Além dos serviços atinentes a um ambiente de biblioteca, essa instituição também dispõe de acesso informatizado ao acervo; programa desvendando a biblioteca; sala multimídia e biblioteca virtual. A biblioteca funciona diariamente de 8h às 21h. O avaliador considerou que tais serviços atendem muito bem às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: profissionais da área de biblioteconomia, acesso via internet (consulta e reserva), informatização do acervo, bancos de dados, empréstimo, relatórios de gestão e horário de funcionamento.

5.10 Plano de atualização do acervo – CONCEITO 4.

O plano de atualização do acervo é feita por intermédio da solicitação dos professores, quando da aquisição de bibliografias atualizadas, caso seja feita a substituição de algum livro indicado ou quando são publicadas novas edições. São adquiridos os livros solicitados pelos responsáveis pelas disciplinas, em número recomendado pelo Ministério da Cultura (Mec) para cada curso. Em síntese, considerou-se que o plano de atualização do acervo (físico e eletrônico/digital) atende de maneira muito boa às necessidades institucionais, considerando, em



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

uma análise sistêmica e global, os aspectos: coerência com o PDI e alocação de recursos.

5.11 Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física (aplica-se quando previsto no PDI) – CONCEITO 4.

Na AESP/CEE, laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas atendem de maneira muito boa, tanto em número quanto em equipamentos e funcionalidade. A instituição desenvolve atividades tanto de graduação quanto de pós. Dentre os ambientes de uso comum, existem no *campus* alguns laboratórios que se prestam às práticas de cursos ofertados pela instituição. Vários destes ambientes passaram por reformas, principalmente nos últimos anos, havendo a previsão de realizar novas melhorias.

5.12 Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços – CONCEITO 4.

A AESP/CE dispõe de laboratórios para aulas práticas, pesquisas e aulas de campo. Os serviços desenvolvidos pelos laboratórios e cenários para prática didática estão inseridos no relato da instituição e condizem com o que se verificou na vista, permitindo desenvolver atividades de ensino, tanto na graduação quanto na pós, com confiabilidade e segurança. Sendo assim, os laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas atendem muito bem às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: serviços e normas de segurança.

5.13 Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação – CONCEITO 4.

A AESP/CE atende muito bem, quando avaliados os recursos de tecnologia da informação e comunicação. Estão condizentes com o PDI; desenvolvem um excelente atendimento e dispõem de profissionais qualificados, com setor específico para este fim.

5.14 Espaços de convivência e de alimentação – CONCEITO 5.

O espaço de convivência e de alimentação da AESP/CE dispõe de ampla área e instalações para esta finalidade. Há uma cantina (terceirizada por meio de licitação); cozinha, locais para prática de atividades esportivas; duas piscinas; um ginásio coberto com quadra poliesportiva; uma academia de musculação



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

climatizada; duas salas para ginástica e um campo de futebol (gramado e com medidas oficiais). Durante a visita, constatou-se que os espaços de convivência e de alimentação existentes atendem de maneira excelente às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos de quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.

DIMENSÃO 6 - REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

Os requisitos legais e normativos são essencialmente regulatórios e, por isso, não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Os avaliadores farão o registro do cumprimento ou não do dispositivo legal por parte da instituição para o processo de regulação, atribuindo uma justificativa para cada requisito. Tratando-se de disposições legais, esses itens são de atendimento obrigatório.

1. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o disposto na CF/1988, Arts. 205, 206 e 208, na NBR nº 9050/2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nºs 5.296/2004, 6.949/2009 e 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003;
2. Diretrizes Curriculares Nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei nº 9.394/1996, com a redação dada pelas Leis nºs 10.639/2003 e 11.645/2008, e na Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004;
3. Políticas de educação ambiental, conforme o disposto na Lei nº 9.795/1999, no Decreto nº 4.281/2002 e na Resolução CP/CNE nº 2/2012;
4. Cumprimento das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme o disposto no Parecer CNE/CP nº 8/2012, que originou a Resolução CP/CNE nº1 de 30/05/2012.

O especialista avaliador constatou que a AESP/CE atende de maneira muito boa à legislação vigente. Diante do exposto e considerando os referenciais de qualidade, o avaliador atribui à instituição o conceito final 4.

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

O processo foi organizado atendendo à Resolução CEE nº 470/2018 e à Lei nº 9.394/1996.

VII - VOTO DA COMISSÃO RELATORA

O Relatório apresentado pelo avaliador é detalhado e possibilita que se tenha uma visão do excelente serviço prestado pela AESP/CE.

Pela excelência do trabalho prestado ao ensino e à aprendizagem na área de formação dos profissionais da Segurança Pública, da Defesa Civil e da Cidadania e Direitos Fundamentais da Pessoa Humana, com boas condições para a oferta dos cursos, somos de parecer favorável ao credenciamento, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024, da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) para a oferta de cursos de pós graduação *lato sensu*, na referidas áreas, na sua sede, nesta capital.

Ao expressar o voto, esta Comissão Relatora consigna elogios ao trabalho realizado pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará por sua propriedade e excelência.

VIII – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2019.

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Comissão

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Membro da Comissão



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0483/2019

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE